



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

#### PREAMBULO:

<b>Processo nº</b>	<b>04/2016</b>
<b>Pregão Presencial nº</b>	<b>01/2016</b>
<b>Tipo</b>	Menor preço por item
<b>Dotações Orçamentárias</b>	<b>GABINETE: 02.01.01.04.122.9003.2003-3.3.90.30.00 FICHA 27 FONTE 100</b> <b>EDUCAÇÃO – INFANTIL: 02.05.01.12.306.9005.2021-3- 3.3.90.30.00 FICHA 137 FONTE 100, 144 e 147</b> <b>EDUCAÇÃO–FUNDAMENTAL: 02.05.01.12.306.9007.2022- 3-3.3.90.30.00 FICHA 136 FONTE 100, 144 e 147</b>
<b>1ª Sessão Pública</b>	<b>20/01/2016 às 14H00min</b>
<b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.</b>	<b>20/01/2016 às 14H00min</b>
<b>Objeto do certame</b>	Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o reforço alimentar dos funcionários desta Prefeitura Municipal, quantidades e especificações conforme no Anexo I.
<b>Valor Global Estimado</b>	R\$ 188.129,68 (cento e oitenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
<b>Edital</b>	O edital estará disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 9:00h às 11:00h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail, independe de qualquer pagamento.  Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Contatos e informações:</b>	Michelle Fernandes Lamin – Pregoeira Telefone (35) 3274-1122 E-mail: <a href="mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br">compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br</a>
--------------------------------	---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de Março, 450 - Centro, nesta cidade, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 02/2016, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de Março, 450 - Centro, na cidade de Olímpio Noronha até 14:00 horas do dia **20/01/2016**. E o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a **abertura da sessão** às 14:00 min do dia **20/01/2016**.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação é o registro de preços para possíveis e futuras para aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o reforço alimentar dos funcionários desta Prefeitura Municipal. quantidades e especificações conforme no Anexo I.

2.2 – Os proponentes deverão apresentar o preço unitário para o item cotado.

2.3 – As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total.

## **3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO**

**3.1** – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).

**3.2** – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total estimado para o contrato.

**3.3** – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**4.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos.

**4.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração e terceiros.

**4.3** – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**4.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E/OU ADQUIRIDO O EDITAL**

**5.1** - O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 9h as 11h e 13h as 16:30h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do e-mail:** [compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br) independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

#### **6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.2** – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório nº: 04/2016  
Pregão Presencial nº: 01/2016  
Razão social: CNPJ:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº: 04//2016  
Pregão Presencial nº: 01/2016  
Razão social: CNPJ:

**6.3** – **A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.4** – **A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.5** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6.5.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.5.2** – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública.

**6.5.3** – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

### **7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**7.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III** deste edital.

**7.2.1** - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**7.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**7.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**7.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões públicas desta licitação, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**7.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**7.8** – As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação.

b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei

OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

**7.9 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.**

## **8 – PROPOSTA COMERCIAL**

**8.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada, impressa por processo eletrônico, legível e sem rasuras, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do edital do pregão e do processo licitatório;
- c. razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preços ofertados.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- f. descrição completa do objeto, nome do fabricante, número do item, marca dos produtos ofertados e número do registro, quando houver, conforme especificações do Anexo I;
- g. o material objeto deste pregão deverá ser cotado para entrega no Almoxarifado desta prefeitura Municipal, cidade de Olímpio Noronha, com frete e descarga às expensas do proponente.

**8.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito e entregue ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**8.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**8.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**8.6** – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles previstos neste edital.

**8.7** – Não há pedido mínimo, poderá ser solicitado da licitante vencedora qualquer quantidade do item adjudicado.

### **9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**9.1** – A sessão pública terá início às **14h15min** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, com sede na Rua 1º de março nº 450 - Centro, nesta cidade de Olímpio Noronha.

**9.1.1** – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até as **14 h 15 min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**9.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

**9.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- b. o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. o pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**9.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** – A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**9.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

**9.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.

**9.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**9.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**9.19 - NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO AO PREGOEIRO, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.**

#### **10 – DOCUMENTAÇÃO**

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

##### **10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.1.2** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **10.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**10.2.1** – Comprovante de inscrição no **CNPJ**;

**10.2.2** – Comprovação de Regularidade com **INSS**;

**10.2.3** – Comprovação de Regularidade com **FGTS**;

**10.2.4** – Comprovação de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

**10.2.5**– Comprovação de Regularidade com **Fazenda Estadual**;

**10.2.6** – Comprovação de Regularidade com a **Fazenda Federal**;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**10.2.7** – Comprovação de Regularidade Trabalhista apresentando a **CNDT**.

#### **10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

##### **10.3.1 -Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, em vigência**

**10.3.2- Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

**10.3.3** – As empresas que possuírem foro de eleição no contrato social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do foro de eleição e a outra do foro onde se localiza a sede da empresa, caso não apresente será inabilitada.

#### **10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**10.4.1** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO I**;

**10.4.2** – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**

**10.4.3** - Alvará de localização e funcionamento válido. No caso de alvarás com prazo indeterminado e/ou concedidos a título precário, sem data de validade, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da taxa anual.

**10.4.4** – Alvará Sanitário ou licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

**10.5** - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

#### **10.6 – DOS DOCUMENTOS**

No caso de licitante que pretenda participar desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial participante da licitação for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

#### **10.7 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:**

- a. apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório;ou
- b. apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo pregoeiro.
- c. **não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- d. a apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos;
- e. os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- g. os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão.

#### **11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**11.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **instrumento convocatório deste pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**11.2** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**11.3** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**11.4** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

#### **12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.2** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a pregoeira e encaminhada através de e-mail [compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**12.3** - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório deste pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos deste pregão.

**12.4** - O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### **13 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**13.2.1** – Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo geral da Prefeitura. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, e-mail, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**13.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, com a Pregoeira.

**13.6** - O **recurso contra decisão da Pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 – ADJUDICAÇÃO**

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

#### **15 - HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** – Compete ao Prefeito Municipal de Olímpio Noronha **homologar** o **PREGÃO**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

#### **16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

**16.1.** O resultado final deste **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Olímpio Noronha.

#### **17 – DA ENTREGA**

**17.1** – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega é do fornecedor.

**17.2** - *Prazo de entrega: a adjudicatária receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 5 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.*

**17.3** – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**17.4** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

**17.5** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**17.6** – Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

**17.7** – O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta o produto fornecido na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

**17.8** - O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### **18 – PAGAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**18.1** - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contadas da data do recebimento válido da mercadoria, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**18.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**18.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.1.3** – O faturamento deverá ocorrer através de nota fiscal eletrônica, sob pena de inadmissão do fornecimento.

**18.2** – Para receber seus créditos o fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**18.3** – O Município de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de notas fiscais para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### **19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**19.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**19.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO**

**20.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

**GABINETE: 02.01.01.04.122.9003.2003-3.3.90.30.00 FICHA 27 FONTE 100**

**EDUCAÇÃO – INFANTIL: 02.05.01.12.306.9005.2021-3-3.3.90.30.00 FICHA 137 FONTE 100, 144 E 147.**

**EDUCAÇÃO–FUNDAMENTAL: 02.05.01.12.306.9007.2022-3-3.3.90.30.00 FICHA 136 FONTE 100, 144 E 147.**

### **21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá substituir o contrato e terá validade por 12 meses, contados da data de sua assinatura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**21.1.2-** A ata de registro de preços poderá ter força de CONTRATO, fato que não impedirá que a Administração Municipal exija que o licitante vencedor assine contrato, conforme sua conveniência/necessidade.

**21.2** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**21.3** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**21.4.1** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**21.4.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**21.4.3** - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**22.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada** na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.

**22.2** - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma

**22.2. 1** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**22.2. 2** - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**22.2. 3** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**21.2. 4** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**22.2. 5** - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

**22.2. 6** - o Pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**22.2. 7** - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**22.2. 8** - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

**22.2. 9** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**22.2. 10** - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 21.2. 8 deste edital, o Pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 21.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**22.2. 11** - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 21.2. 8 deste edital, se for o caso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

**22.2. 12** - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**22.2. 13** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**22.2. 14** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**22.3** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

### **23 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** – A autoridade competente do Município Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

**23.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**23.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**23.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**23.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**23.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lambari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.9** – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

### **23 – ANEXOS**

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I – Modelo da Proposta comercial contendo discriminação, quantidade, unidade, etc.;

ANEXO II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VI – Minuta da Ata.

ANEXO VII – Termo de Referência.

ANEXO VIII – Minuta do Contrato

Olímpio Noronha, 07 de janeiro de 2016.

---

**Michelle Fernandes Lamin**  
**Pregoeira**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

Descrição e especificação do Objeto

#### PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - MG

A/C: Pregoeiro Oficial

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável em assinar o contrato: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_ dias. (não inferior a 60 (sessenta) dias).

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o reforço alimentar dos funcionários desta Prefeitura Municipal.

#### PLANILHA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-------	-----	----------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

1	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM 400 GRAMAS Deverá ser obtido de matérias primas são e limpo. Isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%.Ingredientes:açúcar, cacau em	PCT	230	
2	ACHOCOLATADO, DIET, PACOTE COM 210 GRAMAS Produto qualidade-ANAD Associação Nacional de Assistência ao diabético. Ingredientes: Maltodextrina, Cacau lecitinado, vitaminas e minerais.Aromatizantes: Aroma idênticos ao natural de baunilha, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio antiumectante de potássio, antiumectante: dióxido de silício.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo Gold ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior	PCT	20	
3	AÇÚCAR, CRISTAL, PACOTE 05 KG. Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade, sujidade, isento de matéria terrosa de parasitos e detritos de animais ou vegetais.	PCT	950	
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 100 ML. Produto qualidade- ANAD Associação Nacional de Assistência ao diabético. Não contém calorias. Não contém glúten. Ingredientes:Contém adulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 0,100ml.	EB	30	
5	ALHO Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	100	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

6	AMENDOIM CRU TIPO 1 acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. Tipo hikare ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT C/ 500	6	
7	ARROZ, TIPO 1, PACOTE 05 KG Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco	PCT	900	
8	BACON, DEFUMADO Defumado, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações e nº do registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.	KG	50	
9	BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE 400 GRAMAS à base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Tipo piraquê ou semelhante com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	250	
10	BISCOITO, ÁGUA E SAL, PACOTE 400 GRAMAS Tipo Cream Cracker : Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida ,gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.  Semelhantes as marcas: Mabel, Piraquê	PCT	700	
11	CAFÉ, MOÍDO, PACOTE 500 GRAMAS com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g.	PCT	1300	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

12	CANJICA DE MILHO BRANCO, TIPO 1 contendo grãos inteiros, preparados com matéria primas sãs e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT C/ 500	40	
13	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE 500 GRAMAS Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, data de validade de seis meses, informações nutricionais. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhantes as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas	PCT	90	
14	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS Carne Bovina, músculo traseiro em cubos - Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tipo de Corte: Cubos Embalada em pct de 1kg e com data de validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.	KG	750	
15	CARNE, BOVINA (MÚSCULO TRASEIRO) MOÍDA E ISENTA DE IMPUREZAS Carne Bovina, músculo traseiro em moída Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem Manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tipo de Corte: Moída Embalada em pct de 1kg e com data de validade mínima de trinta a partir da data de entrega.	KG	2000	
16	CÔCO RALADO sem açúcar, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor. Acondicionado em embalagens aluminizadas.	PCT C/ 100	50	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

17	EXTRATOS ALIMENTÍCIOS, DE TOMATE, LATA 340 GRAMAS Extrato de Tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar Processamento defeituoso. Composição Nutricional: Porção de 60g conter: 20 kcal sendo 4,2g de carboidratos e 0,9 g de proteínas. Ingredientes: Tomate, Açúcar, sal e não conter glúten	LA	700	
18	FARINHA, DE MANDIOCA, PACOTE 01 KG Crua - Crua - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanvas.	PCT	150	
19	FARINHA, DE MILHO, PACOTE 01 KG. (em Flocos) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanvas	PCT	50	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

20	FARINHA, DE ROSCA, PACOTE 500 GRAMAS Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas ki-Flor, Hicare e Zanfas	PCT	80	
21	FARINHA, DE TRIGO, PACOTE 01 KG Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten. Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice	PCT	400	
22	FEIJÃO, PRETO, PACOTE 01 KG. Feijão Preto Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico.	PCT	100	
23	FEIJÃO, TIPO 1 CARIOCA, PACOTE 01 KG limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, insetos e carunchos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico.	PCT	2000	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

24	FERMENTO, FERMENTO BIOLÓGICO - 250 GRAMAS Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LT	75	
25	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO Filé de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com registro no SIF ou SISP. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado. Tipo Seara, Tramonto e Levida ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	KG	1500	
26	FUBÁ, AMARELO Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Semelhante as marcas:ki-Flor, Hicare e Zanzas	KG	80	
27	GELATINA, SABOR MORANGO, CAIXA COM 35 GRAMAS Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas:Royal, Dr Oetker	CX	250	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

28	GELATINA DIET, CAIXA COM 35 GRAMAS - Ingredientes:Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina, (sulfato de zinco) (Zinco), vitamina A, vitamina D, selenito de sódio(selênio), reguladores de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corante vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo.Não contém glúten.Baixo valor calórico e contém fenilalamina.Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Caixa com peso aproximado 12g Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	20	
29	GELÉIA - EMBALAGENS 230 GRAMAS Geléia - Doce da fruta, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Valor nutricional porção de 20g = 1 colher de sopa = 64kcal, sabor de goiaba	PT	250	
	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.			
30	GELEIA DIET - EMBALAGENS 230 GRAMAS - Zero Açúcar; Adoçado com Sucralose; 65% menos calorias; Rico em polpa e pedaços de fruta; Ideal para recheio de tortas e sobremesas.	PT	15	
31	IORGUTE NATURAL - EMBALAGEM COM 170 G Produto elaborado a partir de leite integral, de consistência firme, desnatado de Leite integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Não contém glúten.	PT	30	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

32	LARANJA PERA Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	550	
33	LEITE, PASTEURIZADO, TIPO B Leite Pasteurizado Tipo B - tipo ""b"" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LT	3000	
34	LINGUIÇA, DE CARNE SUÍNA linguiça tipo suína, embalagem com registro no SIF ou SISP. Com Aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com adição de água ou gelo no máximo 3%. Tipo Seara e aurora ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	KG	50	
35	LINGUIÇA, TOSCANA Linguiça mista tipo toscana - embalagem com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas ou esverdeadas, odor e sabor próprio com adição de água ou gelo no máximo 3%. Tipo Seara, aurora ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	KG	20	
36	MAÇA, NACIONAL Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	100	
37	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE COM 500 GRAMAS Macarrão Parafuso Colorido - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália	PCT	300	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

38	MACARRÃO, ESPAGUETE, PACOTE 01 KG Macarrão (Espaguete) - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Número 8. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália ou superior	KG	500	
39	MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante Edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácido cítrico BHT e BHa. Não contém glúten. Não contém gordura trans. Fonte de vitamina E. de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de 500kg. Semelhante Marca: Hellmann's	EB	200	
40	MAMÃO (Formosa) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	600	
41	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA - 500 GRAMAS Margarina - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	PCT	1000	
42	MELANCIA Melancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2000	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

43	MILHO DE PIPOCA - 500 GRAMAS embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	PCT	150	
44	MILHO VERDE, 200 GRAMAS Acondicionado em recipiente , íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. ; Com peso líquido drenado de 200g.	LA	200	
45	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE 400 GRAMAS Mistura de Bolo sabor (Chocolate) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocalcico e pirofosfato ácido de sódio, sal ,aromaizantes e cacau em pó.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas Santa Amália, Nescau e Tody	PCT	100	
46	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, PACOTE 400 GRAMAS , Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocalcico e pirofosfato ácido de sódio, sal e aromaizantes.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	250	
47	MISTURA DE BOLO DE FUBÁ à base de farinha de trigo e fubá, ácido, açúcar, amido de milho e fermento em pó.	PCT 400grs	50	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

48	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA, PACOTE 400 GRAMAS Mistura de bolo sabor (laranja) Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocalcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromaizantes.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	200	
49	MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS à base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó.	PCT 400 grs	50	
50	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, PACOTE 400 GRAMAS Mistura de Bolo sabor (Baunilha) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocalcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromaizantes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	250	
51	ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso liquido 900ml .Semelhante as marcas: Sadia, ABC e Liza	EB	850	
52	ORÉGANO, EMBALAGEM 5 GRAMAS Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco íntegro, atóxico, resistente, vedado	EB	60	
53	PÃO DOCE	KG	30	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

54	<p>PÃO, DE FORMA, PACOTE 500 GRAMAS Pão de Forma - Fatias de 25g empacotado e a embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 1(um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.</p>	EB	300	
55	<p>PÃO, FRANCÊS Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com peso aproximadamente de 25g.</p>	KG	2500	
56	<p>PERNIL SUÍNO EM CUBOS Congelado, limpo, com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de</p>	KG	500	
57	<p>PICOLÉ Picolé, Bem Gelado . Na embalagem deverá conter a marca, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro e embalado individual. Sabores variados</p>	UN.	1500	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

58	QUEIJO, MUÇARELA Queijo Muçarela - 1ª qualidade, a embalagem deve ser a em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 10g.	KG	100	
59	RICOTA - NÃO MATURADA Ricota - Não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 350 g. Embalado em plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, que garanta a integridade do produto. com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. Validade de no máximo 45 dias.	PCT	25	
60	SAL PARA TEMPERO, DE COZINHA REFINADO Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003	KG	80	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

61	TEMPERO ALHO E SAL Tempero - Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio .	KG	200	
62	TRIGO, PARA QUIBE, PACOTE 500 GRAMAS. Trigo para quibe - Grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto.	PCT	80	
Total				

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme edital.

**Local de entrega: Almoxarifado** da Prefeitura

Entrega em dias úteis no horário de 9h às 11h e de 13h as 14:30h.

Condições de pagamento: conforme edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2016**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2016**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO III**

#### **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Olímpio Noronha na Sessão de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2013, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**RAZÃO SOCIAL / NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2016**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2016**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL / NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2016**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2016**

DECLARAMOS, a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2016**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestor da Ata \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_/2016

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2016

#### CONTRATANTE

**O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Olímpio Noronha, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade n.º: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Olímpio Noronha, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO (A)

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram a presente ATA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O REFORÇO ALIMENTAR DOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL., mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS**

**1.1.** A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016, homologado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A presente Ata tem como objeto registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o reforço alimentar dos funcionários desta Prefeitura Municipal., conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_\_/2016, e da Proposta da Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A presente Ata tem o seu valor total de \_\_\_\_\_ com os seguintes valores:

(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).

#### CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1º de Março nº 450 – Centro em Olímpio Noronha.

5.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

5.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

5.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

5.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

5.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) **Contratada** (o):

6.1.1. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6.1.2.** Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

**6.1.3.** O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**6.1.4.** Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

**6.1.5.** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

**6.1.6.** Providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

#### **6.2. São obrigações do Contratante:**

**6.2.1.** Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital.

**6.2.2.** Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

**6.2.3.** Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**6.2.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**6.2.5.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

**7.1.** Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

**8.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

**8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

**GABINETE: 02.01.01.04.122.9003.2003-3.3.90.30.00 FICHA 27 FONTE 100**

**EDUCAÇÃO – INFANTIL: 02.05.01.12.306.9005.2021-3-3.3.90.30.00 FICHA 137 FONTE 100, 144 e 147**

**EDUCAÇÃO–FUNDAMENTAL: 02.05.01.12.306.9007.2022-3-3.3.90.30.00 FICHA 136  
FONTE 100, 144 e 147**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

**11.1** – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**11.2** - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

**12.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: **xxxxxxxxxxxxxxxx**

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ANEXO VII

#### TERMO DE REFERENCIA

#### PROCESSO 04/2015 PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o reforço alimentar dos funcionários desta Prefeitura Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM 400 GRAMAS Deverá ser obtido de matérias primas são e limpo. Isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em	PCT	230	R\$ 2,91	R\$ 669,30
2	ACHOCOLATADO, DIET, PACOTE COM 210 GRAMAS Produto qualidade- ANAD Associação Nacional de Assistência ao diabético. Ingredientes: Maltodextrina, Cacau lecitinado, vitaminas e minerais. Aromatizantes: Aroma idênticos ao natural de baunilha, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio, antiemético de potássio, antiemético: dióxido de silício. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir	PCT	20	R\$ 14,12	R\$ 5.648,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	da data de entrega. Tipo Gold ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior				
3	AÇÚCAR, CRISTAL, PACOTE 05 KG. Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade, sujidade, isento de matéria terrosa de parasitos e detritos de animais ou vegetais.	PCT	950	R\$ 10,41	R\$ 3.904,50
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 100 ML. Produto qualidade- ANAD Associação Nacional de Assistência ao diabético. Não contém calorias. Não contém glúten. Ingredientes: Contém adulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 0,100ml.	EB	30	R\$ 4,11	R\$ 123,30
5	ALHO Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	100	R\$ 19,56	R\$ 1.956,00
6	AMENDOIM CRU TIPO 1 acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. Tipo hikare ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT C/ 500	6	R\$ 4,93	R\$ 29,58
7	ARROZ, TIPO 1, PACOTE 05 KG Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco	PCT	900	R\$ 12,20	R\$ 10.980,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

8	BACON, Defumado, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações e nº do registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
9	BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE 400 GRAMAS à base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Tipo piraquê ou semelhante com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	250	R\$ 4,91	R\$ 1.257,50
10	BISCOITO, ÁGUA E SAL, PACOTE 400 GRAMAS Tipo Cream Cracker : Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida ,gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Semelhantes as marcas: Mabel, Piraquê	PCT	700	R\$ 5,03	R\$ 3.521,00
11	CAFÉ, MOÍDO, PACOTE 500 GRAMAS com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g.	PCT	1300	R\$ 8,20	R\$ 10.660,00
12	CANJICA DE MILHO BRANCO, TIPO 1 contendo grãos interos, preparados com matéria primas sãs e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação de procedência, informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT C/ 500	40	R\$ 2,08	R\$ 83,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

13	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE 500 GRAMAS Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, data de validade de seis meses, informações nutricionais. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhantes as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas	PCT	90	R\$ 1,40	R\$ 126,00
14	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS Carne Bovina, músculo traseiro em cubos - Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.  Tipo de Corte: Cubos Embalada em pct de 1kg e com data de validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.	KG	750	R\$ 17,79	R\$ 13.342,50
15	CARNE, BOVINA (MÚSCULO TRASEIRO) MOÍDA E ISENTA DE IMPUREZAS Carne Bovina, músculo traseiro em moída Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem Manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tipo de Corte: Moída Embalada em pct de 1kg e com data de validade mínima de trinta a partir da data de entrega.	KG	2000	R\$ 18,39	R\$ 36.780,00
16	CÔCO RALADO sem açúcar, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor. Acondicionado em embalagens aluminizadas.	PCT C/ 100	50	R\$ 4,52	R\$ 188,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

17	EXTRATOS ALIMENTÍCIOS, DE TOMATE, LATA 340 GRAMAS Extrato de Tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar Processamento defeituoso. Composição Nutricional: Porção de 60g conter: 20 kcal sendo 4,2g de carboidratos e 0,9 g de proteínas. Ingredientes: Tomate, Açúcar, sal e não conter glúten	LA	700	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
18	FARINHA, DE MANDIOCA, PACOTE 01 KG Crua - Crua - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas.	PCT	150	R\$ 3,77	R\$ 565,50
19	FARINHA, DE MILHO, PACOTE 01 KG. (em Flocos) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas	PCT	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

20	FARINHA, DE ROSCA, PACOTE 500 GRAMAS Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas ki-Flor, Hicare e Zandas	PCT	80	R\$ 3,29	R\$ 263,20
21	FARINHA, DE TRIGO, PACOTE 01 KG Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten. Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice	PCT	400	R\$ 2,78	R\$ 1.112,00
22	FEIJÃO, PRETO, PACOTE 01 KG. Feijão Preto Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico.	PCT	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
23	FEIJÃO, TIPO 1 CARIOCA, PACOTE 01 KG limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e	PCT	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	livres de parasitas, insetos e carunchos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico.				
24	FERMENTO, FERMENTO BIOLÓGICO - 250 GRAMAS Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LT	75	R\$ 5,87	R\$ 440,25
25	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO Filé de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com registro no SIF ou SISP. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado. Tipo Seara, Tramonto e Levida ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	KG	1500	R\$ 13,18	R\$ 19.770,00
26	FUBÁ, AMARELO Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Semelhante as marcas: ki-Flor, Hicare e Zanfas	KG	80	R\$ 2,28	R\$ 182,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

27	<p>GELATINA, SABOR MORANGO, CAIXA COM 35 GRAMAS Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Semelhante as marcas:Royal, Dr Oetker</p>	CX	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
28	<p>GELATINA DIET, CAIXA COM 35 GRAMAS - Ingredientes:Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina, (sulfato de zinco) (Zinco), vitamina A, vitamina D, selenito de sódio(selênio), reguladores de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corante vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo.Não contém glúten.Baixo valor calórico e contém fenilalamina.Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Caixa com peso aproximado 12g Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	CX	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

29	GELÉIA - EMBALAGENS 230 GRAMAS Geléia - Doce da fruta, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Valor nutricional porção de 20g = 1 colher de sopa = 64kcal, sabor de goiaba A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto	PT	250	R\$ 5,24	R\$ 1.310,00
30	GELEIA DIET - EMBALAGENS 230 GRAMAS - Zero Açúcar; Adoçado com Sucralose; 65% menos calorias; Rico em polpa e pedaços de fruta; Ideal para recheio de tortas e sobremesas.	PT	15	R\$ 11,98	R\$ 29,70
31	IORGUTE NATURAL - EMBALAGEM COM 170 G Produto elaborado a partir de leite integral, de consistência firme, desnatado de Leite integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Não contém glúten.	PT	30	R\$ 1,98	R\$ 44,40
32	LARANJA PERA Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	550	R\$ 1,48	R\$ 814,00
33	LEITE, PASTEURIZADO, TIPO B Leite Pasteurizado Tipo B - tipo ""b"" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deves ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LT	3000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
34	LINGUIÇA, DE CARNE SUÍNA linguiça tipo suína, embalagem com registro no SIF ou SISP. Com Aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com adição de água ou gelo no máximo 3%. Tipo Seara e aurora ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	KG	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

35	LINGUIÇA, TOSCANA Linguiça mista tipo toscana - embalagem com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas ou esverdeadas, odor e sabor próprio com adição de água ou gelo no máximo 3%. Tipo Seara, aurora ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	KG	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
36	MAÇA, NACIONAL Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	100	R\$ 9,96	R\$ 378,00
37	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE COM 500 GRAMAS Macarrão Parafuso Colorido - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália	PCT	300	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
38	MACARRÃO, ESPAGUETE, PACOTE 01 KG Macarrão (Espaguete) - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Número 8. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália ou superior	KG	500	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

39	MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante Edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácido cítrico BHT e BHa. Não contém glúten. Não contém gordura trans. Fonte de vitamina E. de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de 500kg. Semelhante Marca: Hellmann's	EB	200	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
40	MAMÃO (Formosa) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	600	R\$ 4,42	R\$ 3.048,00
41	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA - 500 GRAMAS Margarina - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	PCT	1000	R\$ 5,08	R\$ 1.960,00
42	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

43	MILHO DE PIPOCA - 500 GRAMAS embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão componente	PCT	150	R\$ 3,02	R\$ 453,00
44	MILHO VERDE, 200 GRAMAS Acondicionado em recipiente , íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. ; Com peso liquido drenado de 200g.	LA	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
45	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE 400 GRAMAS Mistura de Bolo sabor (Chocolate) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocalcico e piro fosfato ácida de sódio, sal ,aromatizantes e cacau em pó. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas Santa Amália, Nescau e Tody	PCT	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

46	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, PACOTE 400 GRAMAS , Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocálcico e piro fosfato ácida de sódio, sal e aromatizantes.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
47	MISTURA DE BOLO DE FUBÁ à base de farinha de trigo e fubá, ácido, açúcar, amido de milho e fermento em pó.	PCT 400grs	50	R\$ 2,50	R\$ 115,50
48	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA, PACOTE 400 GRAMAS Mistura de bolo sabor (laranja) Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocálcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromaizantes.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
49	MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS à base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó.	PCT 400 grs	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
50	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, PACOTE 400 GRAMAS Mistura de Bolo sabor (Baunilha) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocálcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromatizantes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

51	ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso liquido 900ml Semelhante as marcas: Sadia, ABC e Liza	EB	850	R\$ 3,75	R\$ 3.187,50
52	ORÉGANO, EMBALAGEM 5 GRAMAS Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco íntegro, atóxico, resistente, vedado	EB	60	R\$ 1,03	R\$ 61,80
53	PÃO DOCE	KG	30	R\$ 7,56	R\$ 226,80
54	PÃO, DE FORMA, PACOTE 500 GRAMAS Pão de Forma - Fatias de 25g empacotado e a embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 1(um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactilactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico	EB	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

55	PÃO, FRANCÊS Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com peso aproximadamente de 25g.	KG	2500	R\$ 8,28	R\$ 20.700,00
56	PERNIL SUÍNO EM CUBOS Congelado, limpo, com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de	KG	500	R\$ 14,59	R\$ 7.295,00
57	PICOLÉ Picolé, Bem Gelado . Na embalagem deverá conter a marca, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro e embalado individual. Sabores variados	UN.	1500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
58	QUEIJO, MUÇARELA Queijo Muçarela - 1ª qualidade, a embalagem deve ser a em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 10g.	KG	100	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

59	RICOTA - NÃO MATURADA Ricota - Não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 350 g. Embalado em plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, que garanta a integridade do produto. com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. Validade de no máximo 45 dias.	PCT	25	R\$ 12,13	R\$ 39,75
60	SAL PARA TEMPERO, DE COZINHA REFINADO Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003	KG	80	R\$ 1,59	R\$ 658,40
61	TEMPERO ALHO E SAL Tempero - Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio .	KG	200	R\$ 8,23	R\$ 630,00
62	TRIGO, PARA QUIBE, PACOTE 500 GRAMAS. Trigo para quibe - Grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto.	PCT	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
					<b>R\$ 198.207,88</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2016

Gestor do Contrato \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

Processo Licitatório N.º \_\_\_\_\_/2016

Pregão Presencial N.º \_\_\_\_\_/2016

#### CONTRATANTE

**O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Olímpio Noronha, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade n.º: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Olímpio Noronha, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO (A)

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o reforço alimentar dos funcionários desta Prefeitura Municipal. mediante as cláusulas e condições seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS**

- 1.1. O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º ..... do dia ...../...../2013, homologado em ...../...../2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. O presente Contrato tem como objeto a Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o reforço alimentar dos funcionários desta Prefeitura Municipal, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2016, e da Proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

- 3.1. O presente Contrato tem o seu valor total de \_\_\_\_\_ com os seguintes valores:  
*(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).*

#### **CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

- 4.1 – A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1º de Março, Nº 450 – Centro em Olímpio Noronha.
- 4.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- 4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- 4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 4.2.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 4.2.5 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):**

**5.1.1** - Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no **prazo de até 2 (dois) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

**5.1.2** - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**5.1.3** - Assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

**5.1.4** - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**5.1.5** - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

##### **5.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:**

**5.2.1** - Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

**5.2.2** - Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

**5.2.3** - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**5.2.4** - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**5.2.5** - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1-** O Contrato a ser celebrado terá a duração até o dia ...../...../....., contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

**7.1** - Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

**8.1-** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

**8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO**

**10.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

**11.1** - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de 60 (sessenta dias, correspondente a validade da proposta.

**11.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o licitante contratado em hipótese alguma poderá paralisar a entrega dos produtos.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

**12.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

**13.3.** O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001.

**13.4.** Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/ MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

**13.5.** E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**